

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº006/2020

Sertão Santana, 31 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.531, de 31 de janeiro de 2020, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$105.000,00

Atenciosamente,

IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Protocolo nº 754/2020  
31/01/2020 13:20

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.531, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$105.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.136- CUSTEIO – Vigilância em Saúde


Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.4502 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$105.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de janeiro de 2020.

  
IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 754/2020  
31/01/2020 13:20



Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.531, de 31 de janeiro de 2020, que Autoriza a abertura de credito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$105.000,00

Justifica-se o presente projeto de Lei, para a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, para a aquisição de um veículo, a ser utilizado em Vigilância da Saúde, conforme consta ata em anexo, do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 754/2020  
31/01/2020 13:20

(R)

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Sertão Santana, 21 de janeiro de 2020.

### MEMORANDO

**Ao:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Abertura de crédito especial

Solicito a abertura de crédito especial vinculado ao recurso 4502 – Custeio da Vigilância em saúde, no valor de 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a ser creditado na seguinte despesa para aquisição de um veículo conforme explanado no Conselho Municipal de Saúde e conforme consultoria a DPM de nº 2813/2020, estes em anexo. Além do veículo haverá a aquisição de outros equipamentos indispensáveis a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.

4.4.90.52.00.00.00.00.4502 – Equipamentos e material permanente

Atenciosamente,

Elvira Maria Silveira T. Cesar  
Secretária da Saúde e Assist. Social

Protocolado nº 754/2020

31/01/2020 13:20

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Laura do Silva Vieira, Anderson B. D. Matzemböcker, Gisela Rosenau,  
Thomaz A. Volk, Lídia da Silveira.

Ata 08/2019

As dezete dias do mês de dezembro, as 9 horas reuniram-se os conselheiros municipais de saúde de Sertão Santana, nas dependências do SMS, para apresentação de prestação de contas do SARESSUS do 2º quadrimestre de dois mil e dezanove. Na oportunidade foi apresentada também o relatório de gestão da área de saúde (RUGS), referente ao 2º quadrimestre de dois mil e dezanove, ambos foram apresentados pelo Sr. André e aprovados por unanimidade por todos presentes. Nada mais havendo a declarar lavra a presente ata que será lida e assinada por mim e os demais presentes: Anderson B. D. Matzemböcker, André Fausto Thomaz A. Volk, Joana Fátima Feltes, Gisela Rosenau, Maria Laides Bertoso Nunes Decavata, Sharly Oppelt.

Ata 09/2019

As dezete dias do mês de dezembro, as 9:30 horas, reuniram-se os conselheiros municipais de saúde de Sertão Santana, nas dependências da Secretaria da Saúde. Na ocasião foi apresentada ao CMS a proposta de compra de um veículo 0 km para Vigilância em Saúde, para tanto seria necessária a transferência de recurso, no valor de R\$94000,00 (noventa e quatro mil reais) do recurso 4507 para o recurso 4507 do Bloco de investimento, após explanação quanto à utilização do veículo foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a acrescentar lavra a presente ata que será lida e assinada por mim e os demais presentes.

André Fausto, Anderson B. D. Matzemböcker, Maria Laides Bertoso N. Decavata,  
Gisela Rosenau, Joana Fátima Feltes, Thomaz A. Volk, Lídia da Silveira, Sharly Oppelt.

Protocolo nº 754/2019

31/10/2020 13:20

(2)



#### Dados da Consulta

Nº do Registro: **2813**

Forma de Recebimento: **Site Borba**

Data do Recebimento: **15/01/2020 - 12:42**

Status do atendimento: **Arquivado**

Diretor responsável: **Armando Moutinho Perin**

Consultor responsável: **Armando Moutinho Perin**

Área: **Direito Financeiro, Econômico e Orçamentário**

Nome do Consultente: **Andr**

Cargo: **Agente Admnsitrativo**

Nº do Documento:

Assunto da consulta: **"Utilização do recurso da Vigilância em Saúde"**

[Texto do consultente]

"Em visita anterior a DPM e em conversa com o Sr Lorenzo e Srª XXXXXXX, consulta registrada sob o nº 64381/2019. Ao indagarmos a possibilidade da aquisição de um veículo para Vigilância em Saúde, questionamos qual seria o procedimento para utilização do recurso de custeio da Vigilância em Saúde, onde nos foi informado que o procedimento seria acrescentar a despesa 4.490.52.00.00.00 4502 ao recurso citado, sendo que o veículo será de suma importância a manutenção das atividades relacionadas a Vigilância em Saúde o mesmo poderia ser incluído como custeio, nos forneceram o Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF-SUCON/FNS-MS, porém ainda ficamos com dúvidas, sendo assim, gostaríamos de um parecer mais específico quanto a isso."

#### Dados do Atendimento

Forma de Atendimento: **Eletrônico**

Número: **139/2020**

Data e Hora: **20/01/2020 - 14:17**

Texto da Resposta:

4. Assim, considerando que as ações de vigilância fazem parte da política de saúde, que é desenvolvida de modo contínuo e permanente, se o objetivo da Administração Municipal for a reposição ou substituição de veículo próprio da vigilância, seja para fins epidemiológicos ou sanitários, ratificamos orientação já repassada anteriormente, no sentido de que, mediante prévia manifestação do Conselho Municipal de Saúde, e desde que efetivamente disponíveis, poderão ser utilizados os recursos da Fonte 4502, para a aquisição do veículo. Permanecemos à disposição.



Protocolo nº 754  
31/01/2020 13:20



Borba, Pause & Perin - Advogados  
Somar experiências para dividir conhecimentos

(51) 3027.3400  
www.borbapauseperin.adv.br  
faleconosco@borbapauseperin.adv.br



**Dados do Registro:**

<b>Cliente:</b> Sertão Santana PM	<b>Forma de atendimento:</b> Eletrônico
<b>Registro e data da consulta:</b> 2813/2020 - 15/01/2020	<b>Consultor(a):</b> Armando Moutinho Perin
<b>Registro e data da resposta:</b> 139/2020 - 20/01/2020	<b>Hora da finalização:</b> 14:17

**Dado(s) do(s) Consulente(s):**

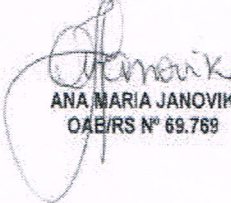
<b>Nome e Cargo:</b> Andr, Agente Admnsitrativo
<b>E-mail(s) e Telefone:</b> andresouza665@hotmail.com andresouza665@hotmail.com, (51) 3495-1010

**Texto da resposta:**

4. Assim, considerando que as ações de vigilância fazem parte da política de saúde, que é desenvolvida de modo contínuo e permanente, se o objetivo da Administração Municipal for a reposição ou substituição de veículo próprio da vigilância, seja para fins epidemiológicos ou sanitários, ratificamos orientação já repassada anteriormente, no sentido de que, mediante prévia manifestação do Conselho Municipal de Saúde, e desde que efetivamente disponíveis, poderão ser utilizados os recursos da Fonte 4502, para a aquisição do veículo.

Permanecemos à disposição.

**Local e data:** Porto Alegre, 20/01/2020 .

  
ANA MARIA JANOVIK  
OAB/RS Nº 69.769

Protocolo nº 754/2020  
31/01/2020 13:20  
A